



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



## CONTRATO Nº 429/2022- PREGÃO ELETRÔNICO

**Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de materiais de jardinagem e ferramentas de EPI's, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, através Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e gestão.**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA**, através da secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão a Sra. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, portador do CPF: 381.806.693-00 e RG n.º 745504 SSP – MA, residente e domiciliado na Av. Roseana Sarney, N.º 164, Trizidela, Barra do Corda – MA, pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 435.903.813-53 e RG n.º 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, N.º 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE,

**CONTRATADO: S.C. VIANA**, inscrito no CNPJ n.º 01.793.378/0001-52, com sede à AVENIDA PEDRO AMORIM, N.º 50, bairro ALTAMIRA em BARRA DO CORDA – MA, E-mail: [saraconstrucoeslic@gmail.com](mailto:saraconstrucoeslic@gmail.com), telefone: (99) 981637117 neste ato representado pelo Sra. SARA CARVALHO VIANA RESPLANDES, inscrito no CPF n.º 779.179.953-72, RG n.º 382676947 SSP/MA, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de **Pregão Eletrônico n.º 99/2022**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão eletrônico de Licitação em epigrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**I - Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de materiais de jardinagem e ferramentas de EPI's, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, através Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e gestão, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.**

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

**I - O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal n.º. 8.666/93 e Lei Federal n.º. 10.520/2002.**

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

**I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo n.º 1.759/2022, Pregão eletrônico n.º. 99/2022, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.**

### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**I - O CONTRATANTE, além das obrigações do termo de referência, obriga-se a:**

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

**II** - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

**I** - O CONTRATADO, além das obrigações do termo de referência, obriga-se a:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda
- b) Efetuar a entrega, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta;
- c) entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 1.759/2022**.
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## CLÁUSULA SEXTA- DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

**I** – O prazo de entrega será de **10 (dez) dias úteis**, e deverá ser feita das 8h:00min às 13h:00min, nos locais determinado pela contratante.

**II** - Os bens serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado pela contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**III** - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**IV** - Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VI - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos.

### CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes de orçamento, oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
18.541.1008.2073.0000	2073	SEC. DE MEIO AMBIENTE	3.3.90.30	RECUSOS ORDINÁRIOS

### CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de **R\$ 132.664,85 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**. Conforme discriminado abaixo:

Item	Descrição	UND	Marca	Quant.	V. Unit.	V. Total
5	Separador/divisor de grama (com borda) medindo aproximadamente 3mmx100m	Rolos	Cortag	200	286,85	57370,00
10	Serra de poda com cabo telescópico.	Unid.	tramontina	4	8026,00	32104,00
11	Serrote fixo para poda 12,5' 320mm em aço com emborrachado.	Unid.	ramana	2	34,15	68,30
12	Embalagens para mudas 15x25	Unid.	plastilit	10000	1,05	10500,00
15	Facão para mato em aço carbono 20 Pol. Com cabo de madeira, com bainha.	Unid.	tramontina	20	69,86	1397,20
20	Foice roçadeira 32mm com cabo de madeira 120cm	Unid.	tramontina	20	105,00	2100,00
21	Enxadão estreito (enxadeco) 3.0 libra aço, com cabo de madeira 130cm	Unid.	tramontina	10	69,19	691,90
22	Alavanca lisa de ferro com 1,80 de ferro fundido.	Unid.	Hbs selaria	4	300,00	1200,00
23	Martelo de pedreiro 500g com cabo de 25cm, diâmetro do cabo 16mm.	Unid.	tramontina	5	26,80	134,00

24	Corda de Nylon trançada 19mm	kg	Fertak tools	30	152,41	4572,30
25	Mangueira cristal/ transparente para jardim ¾ 1,5mm	Metros	plastman	400	15,90	6360,00
27	Arame Recozido nº 18 Bwg Fio 1,25mm Liso rolo de 1kg	kg	vonder	10	20,63	206,30
28	Aspersor Giratório em alumínio 50cm AR50.	Unid.	araujo	50	89,59	4479,50
30	Escarificador manual para jardim com 3 dentes, lamina de aço, com cabo de plástico.	Unid.	tramontina	5	30,00	150,00
31	Tesoura corta galho 27", lâmina de alta resistência, cabo metálico tubular, dimensões 68x26.5x2.3 centímetros.	Unid.	tramontina	10	72,73	727,30
32	Tesoura de poda profissional, com lâmina metálica e cabo revestido plástico.	Unid.	tramontina	10	86,29	862,90
33	Escada Articulada Multifuncional 12 degraus, 13 posições de alumínio.	Unid.	botafogo	2	822,55	1645,10
34	Escada Mor 5104 em alumínio com 6 degraus, dobrável e com fita de segurança.	Unid.	botafogo	2	129,67	259,34
36	Luva algodão pigmentada tricotada reforçada 4 fios.	Pares	kalipso	100	3,73	373,00
37	Tesoura para cerca-viva com lâmina metálica de 12 polegadas e cabo de madeira.	Unid.	tramontina	10	47,49	474,90
38	Kit rádio comunicador /transmissor com alcance de 5km para segurança.	Unid.	baofeng	1	778,36	778,36
41	Boné com protetor de nuca para gari.	Unid.	vonder	50	15,00	750,00
42	Óculos de segurança constituídos de armação e visor curvo confeccionados em uma única peça de policarbonato, incolor, com ponte, meia-proteção lateral e apoio nasal injetados do mesmo material e hastes tipo espátula.	Unid.	plastlit	40	7,09	283,60
43	Abafador de ruídos- Conchas ovais de material plástico resistente com bordas almofadadas em espuma revestida.	Unid.	carbografite	5	41,07	205,35
44	Lima para amolar motosserra 170/180/210	Unid.	K&f	20	9,70	194,00
45	Óleo 2T náutico para motor popa 500ml.	Litros	texaco	50	95,55	4777,50
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>RS 132.664,85</b>	

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,



fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

- I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- II - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

- I - O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- II - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- III - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- IV - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- V - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

- I - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, **RYAN MATHEUS BEZERRA DA SILVA, Portaria nº 409/2021**, será designada representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- PARÁGRAFO ÚNICO** – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à **Pregão eletrônico de Licitação n.º 99/2022**, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), 30 de agosto de 2022.

**MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA**

Secretária Municipal de Planejamento,  
orçamento e gestão  
**CONTRATANTE**

**MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA**

Coordenadora de receita e despesa  
**CONTRATANTE**





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



*Sara Carvalho Viana Resplandes*

S.C. VIANA

CNPJ nº 01.793.378/0001-52

SARA CARVALHO VIANA RESPLANDES

CPF nº 779.179.953-72

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1 *Camila Santana Leite* CPF *040.745.093-93*
- 2 *Leonardo Oliveira de Sousa* CPF *061.297.183-00*

## CONTRATO Nº 430/2022- PREGÃO ELETRÔNICO

**Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de materiais de jardinagem e ferramentas de EPI's, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, através Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e gestão.**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA**, através da secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão a Sra. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, portador do CPF: 381.806.693-00 e RG n.º 745504 SSP – MA, residente e domiciliado na Av. Roseana Sarney, N.º 164, Trizidela, Barra do Corda – MA, pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 435.903.813-53 e RG n.º 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, N.º 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE,

**CONTRATADO: P R DE O SOUZA**, inscrito no CNPJ n.º 44.158.982/0001-10, com sede à AVENIDA REGINALGO GOMES DE SOUSA, N.º 891, bairro ALTAMIRA em BARRA DO CORDA – MA, E-mail: [pauloricardocn19@gmail.com](mailto:pauloricardocn19@gmail.com), telefone: (99) 984500320 neste ato representado pelo Sra. PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA, inscrito no CPF n.º 604.869.363-09, RG n.º 0383733620091 SSP/MA, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de Pregão Eletrônico n.º 99/2022, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão eletrônico de Licitação em epigrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**I - Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de materiais de jardinagem e ferramentas de EPI's, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, através Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e gestão, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.**

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

**I - O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal n.º. 8.666/93 e Lei Federal n.º. 10.520/2002.**

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

**I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo n.º 1.759/2022, Pregão eletrônico n.º. 99/2022, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.**

### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda - Maranhão – CNPJ N.º 06.769.798/0001-17



**I - O CONTRATANTE, além das obrigações do termo de referência,** obriga-se a:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

**II -** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

**I - O CONTRATADO, além das obrigações do termo de referência,** obriga-se a:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda
- b) Efetuar a entrega, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta;
- c) entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 1.759/2022.**
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### CLÁUSULA SEXTA- DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

**I –** O prazo de entrega será de **10 (dez) dias úteis**, e deverá ser feita das 8h:00min às 13h:00min, nos locais determinado pela contratante.

**II -** Os bens serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado pela contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**III -** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**IV -** Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VI - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos.

### CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes de orçamento, oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
18.541.1008.2073.0000	2073	SEC. DE MEIO AMBIENTE	3.3.90.30	RECUSOS ORDINÁRIOS

### CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de **R\$ 17.001,79 (dezesete mil, um real e setenta e nove centavos)**. Conforme discriminado abaixo:

Item	Descrição	UND	Marca	Quant.	V. Unit.	V. Total
16	Enxada larga 2 libra com cabo de 130 cm.	Unid.	TRAMONTINA	12	143,12	1717,44
17	Ancinho rastelo de ferro 14 dentes com cabo de 120 cm	Unid.	TRAMONTINA	20	101,63	2032,60
18	Pá de bico com largura de 27 cm, com cabo de madeira de 120 cm.	Unid.	TRAMONTINA	30	118,63	3558,90
19	Bota botina de segurança com elástico couro pedreiro bico PVC.	Unid.	CARTOM	60	97,98	5878,80
26	Lima chata 8 polegadas com cabo K&FKF original.	Unid.	KF	20	31,98	639,60
29	Sacho 2 pontas 29mm com cabo	Unid.	TRAMONTINA	5	94,98	474,90
35	Cavadeira articulada de boca com cabo de madeira 130cm	Unid.	TRAMONTINA	5	351,98	1759,90
39	Cavadeira articulada com cabo de madeira 110x50mm	Unid.	TRAMONTINA	5	91,85	459,25
40	Luva de segurança com dorso confeccionado em couro bovino tipo raspa e palma confeccionada em couro	Pares	GABI LUVAS	20	24,02	480,40



tipo vaqueta, com formato de cinco dedos (forma L), com reforço interno na palma, reforço de costura entre o polegar e o indicador e entre dedos anelares, acabamento com viés.					
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 17.001,79</b>

**II** - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

- I** - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;  
**II** - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;  
**II** - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

- I** - O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.  
**II** - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.  
**III** - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.  
**IV** - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.  
**V** - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

**I** - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, **RYAN MATHEUS BEZERRA DA SILVA, Portaria nº 409/2021**, será designada representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em

corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à **Pregão eletrônico de Licitação nº. 99/2022**, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

### CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.






ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



Barra do Corda (MA), 30 de agosto de 2022.

  
**MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA**  
Secretária Municipal de Planejamento,  
orçamento e gestão  
**CONTRATANTE**

  
**MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA**  
Coordenadora de receita e despesa  
**CONTRATANTE**

PAULO  
RICARDO DE  
OLIVEIRA  
SOUZA:  
60486936309

Assinado digitalmente por PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA-60486936309  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA SINAIS S/A, CN=27808144000125, OU=Presencial, OU=Certificado PF AT, CN=PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA, O=60486936309  
Razão: Sou eu e autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura  
sig:   
Data: 2022.08.30 11:44:11-0300  
Fonte: PDF Reader Versão: 11.1.0

**P R DE O SOUZA**  
**CNPJ n° 44.158.982/0001-10**  
**PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA**  
**CPF n° 604.869.363-09**  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

- 1 João Lucas Pereira da Costa CPF 064.486.323-46
- 2 Mônié Rodrigues Lima CPF 614.302.553-31



#### EXTRATO DE CONTRATO n° 429/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1759/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: **Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de materiais de jardinagem e ferramentas de EPI's, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, através Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e gestão.** Pregão Eletrônico Nº. 99/2022/MA. Contratado: **S.C. VIANA**, inscrito no CNPJ nº **01.793.378/0001-52**. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda – MA. Valor **R\$ 132.664,85 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**. Dotação orçamentaria será: 18.541.1008.2073.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2073 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: Até 31/12/2022 prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de agosto de 2022. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA.

#### EXTRATO DE CONTRATO n° 430/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1759/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: **Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de materiais de jardinagem e ferramentas de EPI's, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, através Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e gestão.** Pregão Eletrônico Nº. 99/2022/MA. Contratado: **P R D E O SOUZA**, inscrito no CNPJ nº **44.158.982/0001-10**. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda – MA. Valor **R\$ 17.001,79 (dezesete mil, um real e setenta e nove centavos)**. Dotação orçamentaria será: 18.541.1008.2073.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2073 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: Até 31/12/2022 prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de agosto de 2022. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA.



# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Barra do Corda



### EXPEDIENTE

#### Nome do Prefeito

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

#### Nome do Vice-prefeito

ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

#### Responsável Técnico

GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Email: dom@barradocorda.ma.gov.br

### OFÍCIO Nº 234/2022 – SEPLAN

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Barra do Corda/MA, 01 de setembro de 2022

A

Unidade Regional de Saúde de Barra do Corda/MA  
Aristeu Marques de Almeida  
Coordenador das Regionais de Saúde

Assunto. Cessão de Servidor

Ilmo. Senhor

Ao cumprimenta-lo cordialmente venho através do presente em resposta ao ofício 147/2022 da da Unidade Regional de Saúde de Barra do Corda/MA, informar que esta secretaria está cedendo a servidora TATYANE MIRANDA BARBOSA, com matrícula sob número 2006625, para o cargo de Agente Administrativo, para exercer o cargo na Unidade Regional de Saúde de Barra do Corda/MA.

Na oportunidade aproveitamos para apresentar a Vossa Senhoria nossos protestos de estima e distinta consideração.

Maria Edilma Ferreira Miranda  
Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão Portaria  
008/2021

Rua Isaac Martins, nº 297 -Centro – 65950-000- Barra do Corda –  
MA  
CNPJ: 06.769.798/0001-17

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 237d665341aa50163edda0b09f0b7f968bad1f6

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022 – PMBC/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.284/2022

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei

nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para confecção de Placas de Sinalizações para os Rios Corda e Mearim e Parque Baixão Verde, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, do Município de Barra do Corda/MA. A dotação orçamentária será: 18.541.1008.2073.0000-Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2073. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 24.904,42 (vinte e quatro mil, novecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos). Início da disputa ocorrerá dia 20 de setembro de 2022 às 10h:00 min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 02 de setembro de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: ea40be623448d46df752d40a58cd90e8e1d35f19

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 406 / 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.638/2022 – Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de gêneros alimentícios com o objetivo de promover os desenvolvimentos das ações prevista pela Secretaria de Assistência Social e Fundo Municipal, ação 219G - GND3, PREGÃO ELETRÔNICO 87/2022, Contratado: L.A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 40.508.357/0001-08. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ R\$ 246.511,10 (duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e onze reais e dez centavos). A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 02 de setembro de 2022. MAIRES SOUZA DOS ANJOS. CARG: Secretária Municipal de Assistência Social /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 4e546cc317a021a97d49802da8d101624a818147

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 430/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1759/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de materiais de jardinagem e ferramentas de EPI's, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, através Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e gestão. Pregão Eletrônico Nº. 99/2022/MA. Contratado: P R DE O SOUZA, inscrito no CNPJ nº 44.158.982/0001-10. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda – MA. Valor R\$ 17.001,79 (dezessete mil, um real e setenta e nove centavos). Dotação orçamentária será: 18.541.1008.2073.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2073 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: Até 31/12/2022 prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de agosto de 2022. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda. CARG: Secretária Municipal



# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Barra do Corda



de Planejamento, Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 629863917ddcde8420c8e7837fda76acb0fc2f2a

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 429/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1759/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de materiais de jardinagem e ferramentas de EPI's, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, através Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e gestão. Pregão Eletrônico Nº. 99/2022/MA. Contratado: S.C. VIANA, inscrito no CNPJ nº 01.793.378/0001-52. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda – MA. Valor R\$ 132.664,85 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Dotação orçamentaria será: 18.541.1008.2073.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2073 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: Até 31/12/2022 prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de agosto de 2022. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 9576e25c535e2f80259e0e70fc8870d03869c706

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) com acompanhamento e fiscalização da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PAGAMENTO DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, no uso de suas atribuições legais, comunicam aos interessados que realizarão procedimento de recebimento de documentos e habilitação dos beneficiários dos valores incontroversos do PRECATÓRIO DO FUNDEF, nos termos da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, o artigo 7º, parágrafo único, da Lei 14.057, de 11 de setembro de 2020, Regimento Interno da Comissão de Avaliação do pagamento do Fundef, Atas de Reunião de 2022 e demais normas pertinentes.

O processo de pagamento dos precatórios será destinado, de acordo com a Emenda Constitucional nº 114/2021, art. 5º, parágrafo único, aos profissionais do magistério, inclusive aposentados e pensionistas, na forma de abono, vedada a incorporação na remuneração, na aposentadoria ou na pensão.

Na forma do art. 47-A, § 1º, da Lei nº 14.113/2020, terão direito ao rateio:

I - os profissionais do magistério da educação básica que estavam em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções

Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências.

Disciplina o acordo com credores para pagamento com desconto de precatórios federais e o acordo terminativo de litígio contra a Fazenda Pública e dispõe sobre a destinação dos recursos deles oriundos para o combate à Covid-19, durante a vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 7.689, de 15 de

dezembro de 1988, e a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

na rede pública durante o período em que ocorreram os repasses a menor do Fundef 1997-2006 ou do Fundeb 2007-2020;

II - os profissionais da educação básica que estavam em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município, com vínculos estatutário, celetista ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções na rede pública durante o período em que ocorreram os repasses a menor;

III - os aposentados que comprovarem efetivo exercício nas redes públicas escolares, ainda que não tenham mais vínculo direto com a administração pública que os remunerava, e os herdeiros, em caso de falecimento dos profissionais alcançados por este artigo.

### SEÇÃO 1 - DO OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a habilitação nominal dos beneficiários de 60% dos recursos atinentes aos valores incontroversos do PRECATÓRIO DO FUNDEF, cujo rol, marco intertemporal e índice de rateio serão inicialmente definidos pela Secretaria Municipal de Educação de Barra do Corda.

### SEÇÃO 2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O processo de pagamento seguirá os ditames da Emenda Constitucional 114/2021, que altera a Constituição Federal e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para estabelecer o novo regime de pagamentos de precatórios, conforme entendimento exposto na Lei nº 14.325, de 12 de abril de 2022.

2.2 O Poder Executivo Municipal encaminhará projeto de lei regulamentando as normas federais para as especificidades do Município de Barra do Corda.

### SEÇÃO 3 - DA ORIGEM DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

que altera a Lei nº 14.113/2020 para dispor sobre a utilização dos recursos extraordinários recebidos pelos Municípios em decorrência de decisões judiciais relativas ao cálculo do valor anual por aluno para a distribuição dos recursos oriundos dos fundos e da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef).

3.1 A Programação Orçamentária para pagamento dos selecionados está disposta nos recursos depositados em conta bancária de titularidade desta Municipalidade junto à Caixa Econômica Federal.

### SEÇÃO 4 - DA HABILITAÇÃO PELO MUNICÍPIO

4.1 O Município de Barra do Corda, por meio da Secretaria Municipal de Educação e do setor de Recursos Humanos e Arquivos, com acompanhamento e fiscalização da Comissão de Avaliação de Pagamento dos Precatórios oriundos do FUNDEF, realizará o levantamento necessário para habilitação dos respectivos credores que cumpram os requisitos para recebimento dos valores recebidos a menor de 1997 a 2006.

4.2 Para o levantamento serão utilizados todos os documentos idôneos que estejam arquivados e sob posse da Prefeitura Municipal de Barra do Corda.

4.3 O Município utilizará de todos os recursos necessários para a realização de buscas em seus arquivos e elaboração do levantamento provisório.





#### EXTRATO DE CONTRATO nº 429/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1759/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: **Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de materiais de jardinagem e ferramentas de EPI's, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, através Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e gestão.** Pregão Eletrônico Nº. 99/2022/MA. Contratado: **S.C. VIANA**, inscrito no CNPJ nº **01.793.378/0001-52**. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda – MA. Valor **R\$ 132.664,85 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**. Dotação orçamentaria será: 18.541.1008.2073.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2073 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: Até 31/12/2022 prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de agosto de 2022. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA.

#### EXTRATO DE CONTRATO nº 430/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1759/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: **Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de materiais de jardinagem e ferramentas de EPI's, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, através Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e gestão.** Pregão Eletrônico Nº. 99/2022/MA. Contratado: **P R DE O SOUZA**, inscrito no CNPJ nº **44.158.982/0001-10**. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda – MA. Valor **R\$ 17.001,79 (dezesete mil, um real e setenta e nove centavos)**. Dotação orçamentaria será: 18.541.1008.2073.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2073 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: Até 31/12/2022 prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de agosto de 2022. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA.





**EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022/CPL. REFERÊNCIA:**  
**- ÓRGÃO:** CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.  
**- OBJETO:** contratação de empresa especializada para os prestação de serviços de manutenção e pequenos reparos nos aparelhos e equipamentos de áudio e vídeos para atender de imediato as necessidades da Câmara Municipal de Barra do Corda - MA, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I, em conformidade com o Anexo I e Proposta de Preços. **AMPARO LEGAL:** **Lei Federal nº 8666/93**, e suas posteriores alterações, **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2022/CPL - **VIGÊNCIA:** 31 de Dezembro de 2022, correspondente ao valor de R\$: 17.369,00 (Dezessete mil trezentos e sessenta e nove reais), **SIGNATÁRIO:** Aurean de Lima Barbalho, Presidente da Câmara Municipal, pela **CONTRATANTE:** **CONTRATADA:** J. R. OLIVEIRA SANTOS JUNIOR EIRELI, CNPJ Nº 05.121.589/0001-08, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em livro próprio da Câmara Municipal de Barra do Corda/MA. Barra do Corda - (Ma), 28 de Julho de 2022. **AUREAN DE LIMA BARBALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022/CPL. REFERÊNCIA:**  
**- ÓRGÃO:** CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.  
**- OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de fornecimento, sob demanda, de alimentação (tipo coffee break industrializados e bebidas) durante as sessões solenes da Câmara Municipal de Barra do Corda/MA, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I, em conformidade com o Anexo I e Proposta de Preços. **AMPARO LEGAL:** **Lei Federal nº 8666/93**, e suas posteriores alterações, **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2022/CPL - **VIGÊNCIA:** 31 de Dezembro de 2022, correspondente ao valor de R\$: 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais), **SIGNATÁRIO:** Aurean de Lima Barbalho, Presidente da Câmara Municipal, pela **CONTRATANTE:** **CONTRATADA:** A. NATALIA DA SILVA SOUSA, CNPJ Nº 19.589.745/0001-66, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em livro próprio da Câmara Municipal de Barra do Corda/MA. Barra do Corda - (Ma), 08 de Agosto de 2022. **AUREAN DE LIMA BARBALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 431/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.113/2022 – Barra do Corda/MA. OBJETO:** Contratação de pessoa (s) jurídica (s), de empresa especializada para aquisição de materiais e acessórios para serem utilizados na confecção de uniformes para os componentes da banda fanfarra no desfile de 7 setembro, para atender as necessidades no município de Barra do Corda – MA. **Dispensa de Licitação Nº. 33/2022/MA. Contratado:** N. L. NOLETO COMERCIO, inscrito no CNPJ nº 34.233.906/0001-78. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação de Barra do Corda/MA. CNPJ:20.021.441/0001-87. **Valor: de R\$ 11.519,10 (onze mil quinhentos e dezenove reais e dez centavos).** A dotação orçamentária será: **12.361.1012.2030.0000 / 12.361.1029.2093.0000** - Elemento de Despesa: **3.30.90.30** Projeto Atividade: **2030 / 2093** – Fonte de recursos: Recursos Ordinários. **Vigência:** 31 de dezembro de 2022 a partir da data de assinatura do contrato. **DATA:** Barra do Corda (MA), 01 de setembro de 2022. **ASS:** ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JUNIOR **CARGO:** Secretário Municipal de Educação.

**EXTRATO DE CONTRATO nº 429/ 2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1759/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto:** Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de materiais de jardinagem e ferramentas de EPI's, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, através Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e gestão. **Pregão Eletrônico Nº. 99/2022/MA. Contratado:** S.C. VIANA, inscrito no CNPJ nº 01.793.378/0001-52. **Contratante:** Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de

Barra do Corda – MA. Valor R\$ 132.664,85 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). **Dotação orçamentaria será:** 18.541.1008.2073.0000 **PROJETO ATIVIDADE:** 2073 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 **FONTE DE RECURSO:** Recursos ordinários. **Vigência:** Até 31/12/2022 prorrogável por períodos sucessivos. **DATA:** Barra do Corda (MA), 30 de agosto de 2022. **ASS:** Maria Edilma Ferreira Miranda. **CARG:** Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA.

**EXTRATO DE CONTRATO nº 430/ 2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1759/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto:** Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de materiais de jardinagem e ferramentas de EPI's, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, através Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e gestão. **Pregão Eletrônico Nº. 99/2022/MA. Contratado:** P R DE O SOUZA, inscrito no CNPJ nº 44.158.982/0001-10. **Contratante:** Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda – MA. Valor R\$ 17.001,79 (dezessete mil, um real e setenta e nove centavos). **Dotação orçamentaria será:** 18.541.1008.2073.0000 **PROJETO ATIVIDADE:** 2073 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 **FONTE DE RECURSO:** Recursos ordinários. **Vigência:** Até 31/12/2022 prorrogável por períodos sucessivos. **DATA:** Barra do Corda (MA), 30 de agosto de 2022. **ASS:** Maria Edilma Ferreira Miranda. **CARG:** Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA.

**EXTRATO DE CONTRATO nº 406 / 2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.638/2022 – Barra do Corda/MA. OBJETO:** Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de gêneros alimentícios com o objetivo de promover os desenvolvimentos das ações prevista pela Secretaria de Assistência Social e Fundo Municipal, ação 219G - GND3, **PREGÃO ELETRÔNICO 87/2022, Contratado:** L.A. DE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 40.508.357/0001-08. **Contratante:** secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ Nº 20.021.441/0001-87. **Valor:** R\$ R\$ 246.511,10 (duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e onze reais e dez centavos). **A dotação orçamentária será:** 08.244.1018.2105.0000- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30. **Projeto Atividade:** 2021. **Fonte de recursos:** Recursos Ordinários. 08.244.1005.2021.0000- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30. **Projeto Atividade:** 2021. **Fonte de recursos:** Recursos Ordinários. **Vigência:** até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos. **DATA:** Barra do Corda (MA), 02 de setembro de 2022. **MAIRES SOUZA DOS ANJOS CARG:** Secretária Municipal de Assistência Social /Barra do Corda – MA.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5867/2022 PARTES:** Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa **R. N. PEREIRA DA SILVA – CONFECÇÕES**, CNPJ sob o nº 05.623.753/0001-77, **OBJETO** Aquisição de materiais de consumo, produtos de higiene e peças de vestuário para recém-nascido para a composição do Kit Enxoval pertencente ao auxílio natalidade, Ano 2022. **VIGÊNCIA:** **25/08/2022 a 25/08/2023**, valor: **R\$ 15.525,00 (quinze mil, quinhentos e vinte e cinco reais)**., **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, **RECURSOS:** Próprios, Coroatá/MA, 02/09/2022. **Daniel Sousa da Silva, Secretário Municipal de Assistência Social.**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

**Temo de Contrato a). Espécie:** Contrato nº 127/2022, firmado em 04/08/2022, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS** e a empresa **CONEXÃO INFORMÁTICA E MÓVEIS LTDA;** **b) Objeto:** FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**##ATO EXTRATO DE CONTRATO n° 429/ 2022**

##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1759/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: **Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de materiais de jardinagem e ferramentas de EPI's, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, através Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e gestão.** Pregão Eletrônico Nº. 99/2022/MA. Contratado: **S.C. VIANA**, inscrito no **CNPJ n° 01.793.378/0001-52**. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda – MA. Valor **R\$ 132.664,85 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**. Dotação orçamentaria será: 18.541.1008.2073.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2073 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: Até 31/12/2022 prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de agosto de 2022. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**##ATO EXTRATO DE CONTRATO n° 430/ 2022**

##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1759/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: **Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de materiais de jardinagem e ferramentas de EPI's, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, através Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e gestão.** Pregão Eletrônico Nº. 99/2022/MA. Contratado: **P R DE O SOUZA**, inscrito no **CNPJ n° 44.158.982/0001-10**. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda – MA. Valor **R\$ 17.001,79 (dezesete mil, um real e setenta e nove centavos)**. Dotação orçamentaria será: 18.541.1008.2073.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2073 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: Até 31/12/2022 prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de agosto de 2022. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA.





**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022**

A Secretária Municipal de Educação do Município de Açailândia, no uso da competência que lhe confere o art. 1º do Decreto Municipal nº 155/2019, alterado pelo Decreto Municipal nº 309/2019, considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 6555/2022, que originou a TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022, cujo objeto é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para construção de uma escola de Ensino Fundamental, de um pavimento, com 04 salas de aula no bairro Residencial Tropical, de interesse da Secretária Municipal de Educação, resolve após parecer jurídico, HOMOLOGAR o referido certame, que teve como VENCEDORA a empresa TERBRAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.413.953/0001-20, que apresentou a proposta com valor total de R\$ 1.817.070,04 (um milhão, oitocentos e dezessete mil e quatro centavos).

Açailândia-MA, 2 de setembro de 2022.  
KARLA JANYS LIMA NASCIMENTO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022**

A Secretária Municipal de Educação do Município de Açailândia, no uso da competência que lhe confere o art. 1º do Decreto Municipal nº 155/2019, alterado pelo Decreto Municipal nº 309/2019, considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 6554/2022, que originou a TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022, cujo objeto é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para construção de uma escola de ensino fundamental, de um pavimento, com 06 salas de aula no bairro Valle do Açai, de interesse da secretária municipal de educação, resolve após parecer jurídico, HOMOLOGAR o referido certame, que teve como VENCEDORA a empresa TERBRAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.413.953/0001-20, que apresentou a proposta com valor total de R\$ 1.995.777,61 (um milhão, novecentos e noventa e cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos).

Açailândia-MA, 2 de setembro de 2022.  
KARLA JANYS LIMA NASCIMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022 - CCLC**

OBJETO: Prestação de serviços de implantação de melhorias sanitárias nas áreas rurais do município de Arari-MA. A Prefeitura Municipal de Arari através do Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte resolve: Adjudicar o objeto licitado juntamente com o Presidente da Comissão Central de Licitações e Contratos à empresa licitante: LFX Empreendimentos Eireli por ter apresentado o menor preço global de: R\$ 290.394,54 (duzentos e noventa mil trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). E resolve Adjudicar por estar de acordo com todas as demais especificações do Edital e conforme decisão do Presidente da Comissão Central de Licitações e Contratos nomeado pela Portaria 016/2021 - GAPRE, Arari-MA, 22/08/2022. Raimundo Fernandes Prazeres Filho, Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte e Jose Benedito Pereira Vieira - Presidente CCLC - Arari/MA.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022- CCLC**

OBJETO: Prestação de serviços de implantação de melhorias sanitárias nas áreas rurais do município de Arari-MA, conforme especificações constantes no anexo IV, do Edital da referida Licitação. Diante do Exposto, com base nas informações constantes no termo Adjudicatório da Tomada de Preço Nº 002/2022, de acordo com a Lei 8.666/93, e suas alterações, aprovo e Homologo, para que surtam os efeitos legais e jurídicos, o procedimento licitatório à empresa LFX Empreendimentos Eireli, por ter apresentado o menor preço global no valor de: R\$ 290.394,54 (duzentos e noventa mil trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). Conforme disposto no mapa de apuração. Em consequência, fica a mesma convocada para a Assinatura do Termo de Contrato e respectiva retirada de Ordem de Serviço.

Arari-MA, 29 de agosto de 2022.  
RAIMUNDO FERNANDES PRAZERES FILHO  
Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022**

A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará sob a égide Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na Modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa para realizar os serviços de adequação de estradas vicinais no município de Axixá-MA, conforme contrato de Repasse nº 918000/2021, firmado pelo Município de Axixá-MA, junto à União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representada pela Caixa Econômica Federal. Abertura dia 20/09/2022, às 09h00min, na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações localizada na Rua Adelino Fontoura, nº 84 Centro, Axixá-MA. O Edital encontra-se disponível para consulta gratuitamente ou retirado mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), feito exclusivamente através de Documentação de Arrecadação Municipal-DAM, no horário das 08h00min às 13h00min, também poderá ser retirado gratuitamente pelo endereço eletrônico [www.axixa.ma.gov.br](http://www.axixa.ma.gov.br).

Axixá-MA, 2 de setembro de 2022.  
GEORGE ALBERT FREITAS COSTA  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

RESENHA DO CONTRATO Nº 592/2022 -SESAU. Referente Dispensa de Licitação Nº 031/2022. PARTES: Secretária Municipal de Saúde e a empresa IIMAG DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.796.247/0001-02. OBJETO: Contratação de empresa para locação do equipamento tomógrafo com instalação e manutenção diária para atender as demandas dos pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, Hospital e Pronto Socorro Dr. Roosevelt Moreira Cury, VIGÊNCIA: O presente contrato iniciará-se na data de sua assinatura e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos. PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.1013.2-056.3.3.90.39.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2022. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Contratante) e Helaine Figueiredo Perdigão (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 590/2022 -SEDES. Referente Pregão Eletrônico Nº 020/2022. PARTES: Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego e a empresa R. G. DE LIMA NETO COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 32.435.149/0001-90. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras e protetores, para atender os veículos das secretarias do município de Balsas-MA. VIGÊNCIA: O presente

contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2022. PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 49.740,00 (quarenta e nove mil, setecentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.243.000.021-018.3.3.90.30.00.00.08.244.0062.2-029.3.3.90.30.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2022. ASSINATURAS: Magda Fernanda Andrade Zottis (Contratante) e Raimundo Gonçalves de Lima Neto (Contratada).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 406/ 2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO 87/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.638/2022- Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de gêneros alimentícios com o objetivo de promover os desenvolvimentos das ações previstas pela Secretaria de Assistência Social e Fundo Municipal, ação 219G - GND3, PREGÃO ELETRÔNICO 87/2022, Contratado: L.A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 40.508.357/0001-08. Contratante: secretária Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ R\$ 246.511,10 (duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e onze reais e dez centavos). A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos.

DATA: Barra do Corda (MA), 02 de setembro de 2022.

MAIRES SOUZA DOS ANJOS

CARG: Secretária Municipal de Assistência Social /Barra do Corda - MA.

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 429/ 2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1759/2022 - Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de materiais de jardinagem e ferramentas de EPI's, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, através Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e gestão. Pregão Eletrônico Nº. 99/2022/MA. Contratado: S.C. VIANA, inscrito no CNPJ nº 01.793.378/0001-52. Contratante: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda - MA. Valor R\$ 132.664,85 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Dotação orçamentária será: 18.541.1008.2073.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2073 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: Até 31/12/2022 prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de agosto de 2022. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/Barra do Corda - MA. PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 430/ 2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1759/2022 - Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de materiais de jardinagem e ferramentas de EPI's, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, através Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e gestão. Pregão Eletrônico Nº. 99/2022/MA. Contratado: P R DE O SOUZA, inscrito no CNPJ nº 44.158.982/0001-10. Contratante: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda - MA. Valor R\$ 17.001,79 (dezessete mil, um real e setenta e nove centavos). Dotação orçamentária será: 18.541.1008.2073.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2073 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: Até 31/12/2022 prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de agosto de 2022. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/Barra do Corda - MA.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.284/2022 - Barra do Corda/MA**

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para confecção de Placas de Sinalização para os Rios Corda e Mearim e Parque Baixão Verde, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, do Município de Barra do Corda/MA. A dotação orçamentária será: 18.541.1008.2073.0000-Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2073. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 24.904,42 (vinte e quatro mil, novecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos). Início da disputa ocorrerá dia 20 de setembro de 2022 às 10h:00 min. Os interessados poderão aduzir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min ou no site do Tribunal de Contas do Estado - TCE - MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), informações pelo e-mail [cplbdc2021@gmail.com](mailto:cplbdc2021@gmail.com). Publique-se.

Barra do Corda - MA, 2 de setembro de 2022.  
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO**

**RETIFICAÇÃO**

**ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2022-CPL/PMBV**

ERRATA: No Extrato do Contrato Nº: 2022002/1-CONC., tendo como origem a CONCORRÊNCIA Nº CONC 02/2022, publicado no Diário Oficial da União - DOU, na data de 15/08/2022, Edição 154, Pág. 302, Seção 3, ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: 18 de Outubro de 2021 a 18 de Outubro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 18 de Outubro de 2021, agora "LÊIA-SE: VIGÊNCIA: 10 de Agosto de 2022 a 10 de Agosto de 2023. DATA DA ASSINATURA: 10 de Agosto de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 5/2022**

RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 5/2022 - PROC. ADM. N.º: 042/2022: Ratifico o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de livros didáticos a fim de complementar o acervo bibliográfico da educação dos jovens e adultos (EJA), do município de Bom Jesus das Selvas/MA. PROC. ADM. N.º: 042/2022 FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93. VALOR: R\$ 147.096,00 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e seis reais). NOME DO CREDOR: SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - CNPJ Nº 41.490.756/0001-43 ENDEREÇO: Av. Mato Grosso, loja G, nº 50, Chácara Brasil, São Luis/MA, CEP. 65.066-844. Bom Jesus das Selvas/MA, 2 de setembro 2022. Eliane Lopes Coelho Cavalcante - Secretária Municipal de Educação.

